



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

LEI MUNICIPAL Nº 949/2023.

DE 28 DE JUNHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ AMAURI LENZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2022/2025** - Lei Municipal nº **875/2021 de 15 de dezembro de 2021** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2022, Lei Municipal nº 906/2022 de 18 de Outubro de 2022**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023 - **Lei Municipal nº. 919/2022 de 15 de Dezembro de 2022**, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		SUPLEMENTAÇÕES	Reais
.02		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE DO PREF. E DEPENDENCIAS	
.04.122	.0005	GABINETE DO PREF. E DEPENDENCIAS	
.04.122.0005.2.003		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
(019) 3.3.90.14.00	I	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
(021) 3.3.90.36.00	I	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
(022) 3.3.90.39.00	I	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
.02.02.		DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.04.121.	.0073	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
.04.121.0073.2.007		ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
(031) 3.3.90.14.00	I	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
(034) 3.3.90.39.00	I	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
02.03		DEPTO DE OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.	.0012	ADM. E MANUT. DEPTO. DE OBRAS	
.15.452	.0012	ADM. E MANUT. DEPTO. DE OBRAS	
.15.452.0012.2.008		ADM. E MANUT. DEPTO. DE OBRAS	
(042) 3.3.90.30.00	I	Material de Consumo	100.000,00
(044) 3.3.90.39.00	I	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

.02.04		DEPTO DE EDUC. CULTURA E ESPORTES	
12.361.	.0033	MERENDA ESCOLAR	
12.361.0033.2018		MERENDA ESCOLAR	
(062) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	40.000,00
12.361.	.0034	ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO	
12.361.0034.2.019		ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO	
(069) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	25.000,00
12.361.	.0035	TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0035.2020		TRANSPORTE ESCOLAR	
(077) 3.1.90.11.00	1	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	15.000,00
12.365.	.0040	PRÉ ESCOLA	
12.365.0040.2.024		PRÉ ESCOLA	
(089) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	15.000,00
(090) 3.3.90.30.00	5	Material de Consumo	20.000,00
.02.05		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301	.0048	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
10.301.0048.2.031		MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
(106) 3.3.90.14.00	1	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
(107) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	15.000,00
(110) 3.3.90.32.00	5	Material, bem ou servido de distribuição gratuita	15.000,00
(112) 3.3.90.39.00	1	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
10.301	.0049	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
10.301.0049.2.032		PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
(123) 3.3.90.36.00	1	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	25.000,00
.02.06		FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
.08.244.	.0059	FUNDO MUN. CRIANÇA E ADOLESCENTE	
.08.244.0059.2041		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
(144) 3.3.90.36.00	1	Outros Serviços de terceiros pessoa física	10.000,00
.02.07.		DEPTO. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO	
20.606.	.0071	PATRULHA AGRÍCOLA	
20.606.0071.2.052		PATRULHA AGRÍCOLA	
(172) 3.3.90.36.00	1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			500.000,00

Art. 3º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias** no valor de R\$.500.000,00 (quinhentos mil reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

(-)		ANULAÇÕES	Reais
.02		PODER EXECUTIVO	
.02.02.		DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.04.121.	.0073	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
.04.121.0073.2.007		ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
(027) 3.1.90.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
02.03		DEPTO DE OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.	.0012	ADM. E MANUT. DEPTO. DE OBRAS	
.15.452	.0012	ADM. E MANUT. DEPTO. DE OBRAS	
.15.452.0012.2.008		ADM. E MANUT. DEPTO. DE OBRAS	
(039) 3.1.90.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,00



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

.02.04		DEPTO DE EDUC. CULTURA E ESPORTES	
12.365.0104.2.917	.0104	FUNDEB - CRECHE - 70%	
(100) 3.1.91.13.00	2	FUNDEB - CRECHE - 70%	
		Obrigações Patronais - Intra	50.000,00
.02.05		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0049.2.032	.0049	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
(119) 3.1.90.11.00	1	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
10.301.0050.2.033	.0050	LOCOMOÇÃO DE PACIENTES	
(127) 3.1.90.11.00	1	LOCOMOÇÃO DE PACIENTES	
		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
.02.06		FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
.08.243.0006.2.004	.0006	CONSELHO TUTELAR	
(140) 3.1.90.04.00	1	CONSELHO TUTELAR	
		Contratação por tempo determinado	20.000,00
08.244.0063.2.045	.0063	MANUT. DO DEPTO. DE AÇÃO SOCIAL	
(146) 3.1.90.11.00	1	MANUT. DO DEPTO. DE AÇÃO SOCIAL	
		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			500.000,00

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de programas já constantes do orçamento de 2023, abertos com recursos de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, não afetando o cumprimento das demais metas estabelecidas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 28 de junho de 2023.

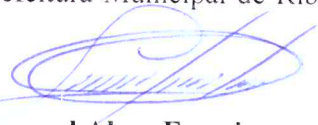
Esta **Lei Municipal Nº 949/2023**, foi afixada no Átrio da Prefeitura Municipal no dia 28 de junho de 2023.

Ribeirão dos Índios 28/06/2023.


Samuel Alves Ferreira
Assessor de Gabinete


José Amauri Lenzoni
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Chefia de Gabinete, da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, em 28 de junho de 2023.


Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

PUBLICADO NO JORNAL - **INFORME NEWS**

DATA DA PUBLICAÇÃO: 30/06/2023.

PÁGINA: 05

ASSUNTO: LEI MUNICIPAL Nº 949/2023.

LEI MUNICIPAL Nº 949/2023.

DE 28 DE JUNHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ AMAURI LENZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2022/2025** - Lei Municipal nº **875/2021 de 15 de dezembro de 2021** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2022**, Lei Municipal nº **906/2022 de 18 de Outubro de 2022**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023 - Lei Municipal nº. **919/2022 de 15 de Dezembro de 2022**, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	Reais
.02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREF. E DEPENDENCIAS	
.04.122 .0005	GABINETE DO PREF. E DEPENDENCIAS	
.04.122.0005.2.003	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
(019) 3.3.90.14.00	1 Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
(021) 3.3.90.36.00	1 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
(022) 3.3.90.39.00	1 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
.02.02.	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.04.121. .0073	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
.04.121.0073.2.007	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
(031) 3.3.90.14.00	1 Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
(034) 3.3.90.39.00	1 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
02.03	DEPTO DE OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452. .0012	ADM. E MANUT. DEPTO. DE OBRAS	
.15.452 .0012	ADM. E MANUT. DEPTO. DE OBRAS	
.15.452.0012.2.008	ADM. E MANUT. DEPTO. DE OBRAS	
(042) 3.3.90.30.00	1 Material de Consumo	100.000,00
(044) 3.3.90.39.00	1 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
.02.04	DEPTO DE EDUC. CULTURA E ESPORTES	
12.361. .0033	MERENDA ESCOLAR	
12.361.0033.2018	MERENDA ESCOLAR	
(062) 3.3.90.30.00	1 Material de Consumo	40.000,00
12.361. .0034	ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO	
12.361.0034.2.019	ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO	
(069) 3.3.90.30.00	1 Material de Consumo	25.000,00



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

12.361.0035	TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0035.2020	TRANSPORTE ESCOLAR		
(077) 3.1.90.11.00	1	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	15.000,00
12.365.0040	PRÉ ESCOLA		
12.365.0040.2.024	PRÉ ESCOLA		
(089) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	15.000,00
(090) 3.3.90.30.00	5	Material de Consumo	20.000,00
.02.05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0048	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA		
10.301.0048.2.031	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA		
(106) 3.3.90.14.00	1	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
(107) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	15.000,00
(110) 3.3.90.32.00	5	Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	15.000,00
(112) 3.3.90.39.00	1	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
10.301.0049	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
10.301.0049.2.032	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
(123) 3.3.90.36.00	1	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	25.000,00
.02.06	FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL		
.08.244.0059	FUNDO MUN. CRIANÇA E ADOLESCENTE		
.08.244.0059.2041	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E		
(144) 3.3.90.36.00	1	Outros Serviços de terceiros pessoa física	10.000,00
.02.07.	DEPTO. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO		
20.606.0071	PATRULHA AGRÍCOLA		
20.606.0071.2.052	PATRULHA AGRÍCOLA		
(172) 3.3.90.36.00	1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			500.000,00

Art. 3º. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **Anulação Total** ou

Parcial de Dotações Orçamentárias no valor de R\$.500.000,00 (quinhentos mil reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

(-)		ANULAÇÕES	Reais
.02	PODER EXECUTIVO		
.02.02.	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
.04.121.0073	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO		
.04.121.0073.2.007	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO		
(027) 3.1.90.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
.02.03	DEPTO DE OBRAS E SERV. URBANOS		
.15.452.0012	ADM. E MANUT. DEPTO. DE OBRAS		
.15.452.0012	ADM. E MANUT. DEPTO. DE OBRAS		
.15.452.0012.2.008	ADM. E MANUT. DEPTO. DE OBRAS		
(039) 3.1.90.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,00
.02.04	DEPTO DE EDUC. CULTURA E ESPORTES		
12.365.0104	FUNDEB - CRECHE - 70%		
(100) 3.1.91.13.00	2	Obrigações Patronais - Intra	50.000,00
.02.05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0049	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
10.301.0049.2.032	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
(119) 3.1.90.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
10.301.0050	LOCOMOÇÃO DE PACIENTES		
10.301.0050.2.033	LOCOMOÇÃO DE PACIENTES		
(127) 3.1.90.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
.02.06	FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL		
.08.243.0006	CONSELHO TUTELAR		
.08.243.0006.2.004	CONSELHO TUTELAR		
(140) 3.1.90.04.00	1	Contratação por tempo determinado	20.000,00
.08.244.0063	MANUT. DO DEPTO. DE AÇÃO SOCIAL		
.08.244.0063.2.045	MANUT. DO DEPTO. DE AÇÃO SOCIAL		
(146) 3.1.90.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			500.000,00

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de programas já constantes do orçamento de 2023, abertos com recursos de **Anulação Total** ou **Parcial de Dotações Orçamentárias**, não afetando o cumprimento das demais metas estabelecidas

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 28 de junho de 2023.

José Amauri Lenzi

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Chefia de Gabinete, da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, em 28 de junho de 2023.

Samuel Alves Ferreira

ASSESSOR DE GABINETE